

R E S O L U Ç Ã O N º 08/71

== == == == == == == == == == == == == == == ==

**Aprova Currículo do Curso de
Licenciatura em Química.**

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a decisão do Conselho de Ensino e da Pesquisa em sua sessão ordinária de 3 de fevereiro do mês em curso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Currículo do Curso de Licenciatura em Química, conforme segue:

I - Currículo Mínimo

1. Matérias básicas

Cálculo I

Cálculo II

Cálculo III

Física I

Física Experimental I

Física II

Física Experimental II

Física III

Física Experimental III

Mineralogia I

Fundamentos de Bioquímica

Microbiologia Geral

Química Geral

Química Inorgânica

Fundamentos Química Orgânica

Química Orgânica I

Química Orgânica II

Química Orgânica III

2. Matérias Pedagógicas

Psicologia da Educação

Didática I

Didática II

Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º grau

Sociologia da Educação

3. Prática de Ensino sob forma de Estágio

Prática de Ensino (estágio)

II - Currículo Complementar

1. Disciplinas Obrigatórias

Geometria Descritiva

Estatística Geral

Sociologia Geral

Metodologia da Ciência

Estudo dos Problemas Brasileiros

Química Analítica I

Química Analítica II

Química Analítica III

Química Analítica IV

Físico - Química I
Físico - Química II
Físico - Química III
Educação Física
Fundamentos de Psicologia

2. Disciplina Optativa I e II

Art. 2º - A aprovação das matérias pedagógicas com suas cargas horárias ocorrerá quando for aprovado pelo CEP o programa de Licenciatura da Faculdade de Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1 971

a) Dr. Luís Bispo
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA